



Freguesia de Regueira de Pontes

RELATÓRIO FINAL CONSULTA PRÉVIA

Aquisição de Viatura Elétrica

Nos termos do disposto no artigo 124.º do Código dos Contratos Públicos, o Júri do procedimento elaborou o presente Relatório Final relativo à consulta prévia para aquisição de uma viatura elétrica destinada à Junta de Freguesia de Regueira de Pontes.

1. RELATÓRIO PRELIMINAR

Em 20 de maio de 2026, o Júri elaborou o Relatório Preliminar, no qual procedeu à análise das propostas apresentadas pelos concorrentes convidados e à respetiva avaliação de acordo com o critério de adjudicação definido nas peças do procedimento.

Da avaliação efetuada resultou a seguinte ordenação:

Ordem	Concorrente	Pontuação
1.º	M Coutinho	92,50
2.º	LPM	91,69

Em consequência, o Júri propôs a adjudicação à empresa M Coutinho, pelo valor de 29.444,48 € (vinte e nove mil quatrocentos e quarenta e quatro euros e quarenta e oito centimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

2. AUDIÊNCIA PRÉVIA

Nos termos do artigo 123.º do Código dos Contratos Públicos, o Relatório Preliminar foi notificado a todos os concorrentes para efeitos de audiência prévia, tendo sido concedido o prazo legal de cinco dias para se pronunciarem.

Decorrido o referido prazo, não foram apresentadas quaisquer observações, reclamações ou pronúncias.

3. CONCLUSÃO

Não existindo quaisquer elementos suscetíveis de alterar o teor e as conclusões constantes do Relatório Preliminar, o Júri deliberou manter integralmente o respetivo conteúdo.

4. PROPOSTA

Face ao exposto, o Júri propõe a adjudicação da aquisição de uma viatura elétrica destinada à Junta de Freguesia de Regueira de Pontes à empresa:

M Coutinho Bomcar – Comércio Automóveis S.A.

pelo valor de 29.444,48 € (vinte e nove mil quatrocentos e quarenta e quatro euros e quarenta e oito centimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Regueira de Pontes, 3 de junho de 2026

O Júri do Procedimento